



Prefeitura de
BAÍA FORMOSA

Um novo tempo, uma nova história.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete

Projeto de Lei nº 29/2024.

Dispõe sobre o acréscimo do Art. 1-A à Lei nº. 750/2024, para incluir a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 750, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescida do Art. 1º-A:

Art. 1º-A O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN fica autorizado a abrir ao corrente orçamento o crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), quando incluirá projeto/atividade e dotação específicos, conforme detalhamento contido na tabela I anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 16 de dezembro de 2024.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN





Prefeitura de
BAÍA FORMOSA
Um novo tempo, uma nova história.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE PARA INCLUSÃO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Tabela I

Unid. Orçamentária	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Ação	Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS, para os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Equipe Multiprofissional – eMulti e Equipe SESB
Natureza	3.1.90-16 – Outras despesas variáveis –PC
Valor	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Ação	1073 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 38.000,00
Fonte de recursos	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Baía Formosa/RN, 16 de dezembro de 2024


Camila Veras de Melo Cavalcanti

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro – CEP: 59.194-000
Tel.: (84) 3244-2140 / E-mail: gabinete@baiaformosa.rn.gov.br





Prefeitura de
BAIA FORMOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete

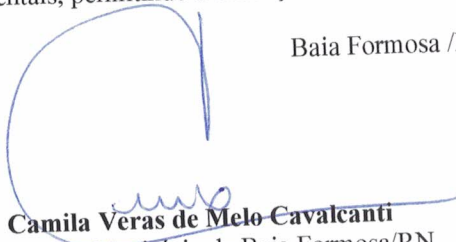
Exposição de Motivos

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei que acrescenta o Art. 1º-A à Lei nº. 750/2024.

Para que a Lei nº. 750/2024 possa ser implementada por meio do repasse aos profissionais da saúde mediante o cumprimento de metas, o Poder Executivo necessita aprovar a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao corrente orçamento. Trata-se de medida indispensável para que possa ser realizado o pagamento aos profissionais ainda neste ano de 2024.

Assim, ante a relevância da matéria, a Chefe do Poder Executivo solicita a designação de Sessão Extraordinária e que o projeto de lei seja analisado e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se as exigências regimentais, permitindo a execução imediata dessa ação em nome do interesse público.

Baia Formosa /RN, 16 de dezembro de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

